LEI COMPLEMENTAR Nº037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público efetivo que menciona, na Administração Pública Municipal.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do emprego público efetivo de Motorista, de 51 vagas, para 53 vagas, acrescentando-as no anexo I, da Lei nº372, de 04 de janeiro de 2001, na forma abaixo:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

Emprego	Nível Salarial	Nº de Vagas
Motorista	III	53

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de novembro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária